




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/09/21


Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 127/2021

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1.078, de 31 de agosto de 2021 e, principalmente, o Decreto Municipal nº 089 de 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, na segunda feira dia 06 (seis) de setembro de 2021, em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro.

Art.2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de setembro de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

0001-04, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 516.162,23**, (quinhentos e dezesseis mil, centos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), sendo constatado ainda, um CD anexo a proposta. A CPL verificou que as empresas atenderam a todos os requisitos do Edital, entretanto a empresa **UNS-CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.215.382/0001-97, apresentou proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL** de **R\$ 375.864,74**, (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), assim sendo **FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME** com o valor global de R\$ 375.864,74, (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Após, não fora indagado vontade de interposição entre as partes, vez que, não fora constatado a presença de nenhuma delas. Em seguida, a Comissão permanente de Licitação preencheu o Checklist – Fraude em Licitação – Julgamento, o qual será anexado ao presente processo licitatório. Nada mais a tratar, às 16h55, eu Bruno Henrique Nascimento lavrei esta ATA que vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das empresas presentes, em seguida o processo será enviado à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer, e posteriormente, ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

Itiquira, aos 02 de setembro de 2021.

LUCIANA GONÇALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

CRISTIANE ROSSONI

Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAINA BATISTA RODRIGUES

Corpo Técnico do Poder Executivo Municipal

CREA/MT 029926

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 127/2021**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei, e

Considerando o Decreto Estadual nº 1.078, de 31 de agosto de 2021 e, principalmente, o Decreto Municipal nº 089 de 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, na segunda feira dia 06 (seis) de setembro de 2021, em virtude do feriado nacional do dia 07 de setembro.

Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos, e os trabalhos internos somente os indispensáveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de setembro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA Nº 265 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 265 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, nos termos do inciso V, do Art. 33 inciso da Lei nº. 1.208/2009 a **VACÂNCIA EM RAZÃO DE FALECIMENTO**, do respectivo Cargo efetivo, a partir do dia 23 de Agosto de 2021, conforme segue:

NELSON PEREIRA LOPES – Motorista da Secretaria de Obras, infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima mencionada, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº 015/2021**

Referente: Execução do Contrato nº 017/2020 (RETOMADA IMEDIATA DA OBRA SOB AS PENALIDADES CONTRATUAIS)

Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução obra de Construção de Ginásio de Esportes do Centro de Convenções – 2ª Etapa e execução de obra de Construção de Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio – 5ª Etapa no Município de Jaciara/MT, Convênio Federal nº 0281371-11/2008/MTUR 2ª Etapa / Convênio nº 0348.608-11/2010-MTUR 5ª Etapa”

Interessado: **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.113/0001-32.

NOTIFICAMOS a empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.521.113/0001-32, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº 017/2020 para dar continuidade nas atividades, conforme cronograma físico-financeiro.

Evidencia-se que foi informado a administração que, a Paralisação da Obra seria realizada no dia 30 de Agosto de 2021, por motivo da não realização de realinhamento de Preços em índices postulados pela empresa, entretanto, foram atendidas as solicitações dentro dos índices calculados pela administração com publicação no diário oficial em 26 de julho de 2021, em itens a serem executados em data próximo ao pedido, do qual já estão em tramite para pagamento.

Logo, não ocorreu descaso da atual administração perante as solicitações realizadas pela empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.